# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE JALES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## PODER EXECUTIVO DE JALES

## Atos Oficiais

## Decretos

**Decreto nº. 7.723, de 14 de maio de 2019.**

*Que nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.*

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, regularmente convocadas através do Decreto nº. 7.704, de 23/04/2019, para os seguintes cargos:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

| CLASSIFICAÇÃO | N° INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 148º | 335 | NILCILENE TEIXEIRA SOUZA | 21 |
| 149º | 550 | ELEN CRISTINA DA MATTA MARTINS | 21 |

II – EDUCADOR DE EMEI:

| CLASSIFICAÇÃO | N° INSCRIÇÃO | NOME | NOTA | TITULO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 85º | 363 | JAQUELINE PATRICIA TEIXEIRA | 27 | | 27 |
| 86º | 417 | PRISCILA DE OLIVEIRA SANTANA | 27 | | 27 |

Art. 2.º As candidatas terão o prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

**Decreto nº. 7.724, de 14 de maio de 2019.**

*Que nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.*

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas regularmente convocadas através do Decreto nº. 7.705, de 26 de abril de 2019, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

| CLASSIFICAÇÃO | N° INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 98º | 001929 | ÂNGELA MARIA DOS SANTOS FELIX | 72,00 |
| 99º | 001261 | MARIA DA GLÓRIA EUGÊNIO DOS SANTOS | 72,00 |
| 100º | 001802 | LETÍCIA RAIANE SOARES CABELLO | 71,00 |
| 101º | 002466 | TAINARA BRANDÃO GONÇALVES | 71,00 |

Art. 2.º As candidatas terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração